



LEI COMPLEMENTAR N. 1.554/2022

AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS AO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENGENHEIRO SANITARISTANO QUADRO PESSOAL DO SAMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 77, III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliado para 02 (duas) o número de vagas no quadro de pessoal permanente do SAMAE para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Sanitarista, criado pela Lei nº 304, de 28 de maio de 2003, em conformidade com o descrito abaixo:

NOMENCLATURA DO CARGO	VAGAS EXISTENTES NA LEI Nº 304/2003	VAGAS CRIADAS POR ESTA LEI	TOTALDE VAGAS DO CARGO
Engenheiro Sanitarista	01	01	02

Art. 2º A despesa desta lei ocorrerá por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, em 19 de julho de 2022.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal